

LEI Nº 2.776, DE 08 DE JUNHO DE 2016 - DELIMITA E DEFINE ÁREA DE TERRA URBANA COMO ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS

08/06/2016 | [Leis](#)

Art. 1º Fica delimitado e definido como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, as seguintes áreas de terras urbanas: **Loteamento Santa Tereza:** objeto da matrícula nº 4341 do CRI de Guarani das Missões, uma fração de lote rural nº 07, da Linha do Rio, com área de 14.800,00m², faz frente ao Oeste em 20,00m com a Rua Santo Izidro, distando 100,00m da esquina formada com a Rua Gentil Giovelli. Confronta ao NORTE em 211,4285m com uma fração do mesmo lote 07; ao SUL em 211,4285m com terras de propriedade de Kaminski e Cia Ltda e Rodrigo Suski; ao LESTE em 70,00m com o lote rural nº 06, e ao OESTE em 70,00m com os lotes 01, 02, 03 e 04. **Santa Fé:** Objeto da matrícula nº 232, imóvel descrito em R. 32 - 232, com área de 9.958,75m² (nove mil, novecentos e cinquenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), área urbana do município de Guarani das Missões, confrontando-se, conforme levantamento em anexo, ao NORTE em 150,00 com Bairro Santa Fé (rua sem denominação), ao SUL em 150,00m com terras de Plínio Falkowski, ao LESTE em 66,39m com a Rua Clemente Soltis e ao OESTE em 66,39m com terras de Alcides Biesek.

Art. 2º As áreas de terra acima identificadas são destinadas à implantação de loteamento popular.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, RS, 08 de junho de 2016.

JANETE TERESINHA DAUEK

PREFEITA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sônia J.Levandowski Urbanski

Secretária da Administração